

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.985

BELÉM — SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1959

LEI N. 1.658 — DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1959
Cria o Conselho Estadual
de Economia e dá outras
providências.

A Assembleia Legislativa do
Estado estatui e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Conselho
Estadual de Economia, como ór-
gão de iniciativa, sugestão e con-
selhos.

Art. 2.º Compete ao Conselho
Estadual de Economia estudar a
vida econômica do Estado, como
atribuição própria, ou por soli-
citação própria, ou por solicitação
dos poderes públicos, estaduais ou
municipais e sugerir as medidas
que entender cabíveis.

Parágrafo Único. A fim de rea-
lizar os seus fins, poderá o Con-
selho requisitar dos poderes com-
petentes as informações e escla-
recimentos que julgar necessários
aos seus serviços.

Art. 3.º Poderá o Conselho
constituir comissões especiais
para emitir parecer sobre assun-
tos técnicos, de natureza especifi-
ca, sendo-lhe facultado convocar o
pronunciamento de especialis-
tas, estranhos ao seu quadro.

Parágrafo Único. Os serviços
de técnicos, convocados nos tê-
mos deste artigo, serão considerados
relevantes pelo Estado.

Art. 4.º O Conselho fará estu-
dos sobre: I) Produção: a) eco-
nomia rural; b) economia indus-
trial; c) economia regional — II —
Energia e Transportes: a) ener-
gia; b) transportes. III — Finan-
ças: a) finanças públicas; b) fi-
nanças privadas; e c) investi-
mentos.

Art. 5.º O Conselho Estadual
de Economia é constituído de 11
membros, de reputado saber eco-
nômico e financeiro, designados
em Portaria pelo Governador do
Estado.

Art. 6.º O Conselho será obri-
gatoriamente constituído de um
representante da Associação Com-
ercial, um representante da
Federacão das Indústrias, um re-
presentante da Faculdade de
Ciências Económicas, o Secretário
do Estado de Finanças e do Se-
cretário de Estado de Produção.

§ 1º Os representantes de en-
tidade serão indicados pelas res-
pectivas diretorias.

§ 2º Os demais representantes
serão designados pelo Governa-
dor do Estado, podendo a esco-
lha recair em funcionários do Es-
tado, da União ou do Município.

Art. 7.º Os Conselheiros servi-
rão por dois anos, podendo ser
reconduzidos.

Parágrafo Único. A Presidência
do Conselho cabe ao Secretário
de Economia e Finanças.

Art. 8.º Os serviços prestados
pelos Conselheiros, de natureza
gratuita, serão considerados rel-
evantes pelo Estado, que mandará
expedir um diploma de reconhe-
cimento.

Art. 9.º O Conselho funcionará
na Sala da Congregação do Colé-
gio Estadual Paes de Carvalho.

Art. 10. O Conselho reunirá de
dois em dois meses,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 11. O Governador do Esta-
do designará três funcionários do
Estado, para, sem ônus para os
cofres públicos, organizarem a
Secretaria do Conselho.

Art. 12. É o poder Executivo
autorizado a abrir o crédito de
Cr\$ 15.000,00 para ocorrer as
despesas decorrentes desta lei.

Art. 13. O Poder Executivo
baixará, dentro de sessenta (60)
dias, após a publicação desta lei,
o seu regulamento.

Art. 14. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 2.726 — DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1959

Anula o Decreto datado
de 19 de abril de 1958, que
removeu, ex-ofício, Alice
Nair Brandão Monteiro,
ocupante do cargo de Pro-
fessor do Ensino Primário, pad-
rão G. do Q. U. do Co-
legio Gentil Bittencourt

Lemos, para o Orfanato Antônio
Lemos.

O Governador do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições
legais e em cumprimento do
Acordão unânime n. 476, de 27
de agosto de 1958, do Tribunal
de Justiça deste Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada a nuli-
dade do Decreto de 19 de abril
de 1958, que removeu, ex-ofício,
Alice Nair Brandão Monteiro,
ocupante do cargo de Professor
do Ensino Primário, pad-
rão G. do Q. U. do Co-
legio Gentil Bittencourt

para o "Orfanato Antônio
Lemos", da Secretaria de
Estado de Educação e Cultura,
passando a aludida normalista a
ser lotada em Grupo Escolar da
Capital, ficando-lhe assegurado o
ressarcimento de todas as van-
tagens decorrentes do cargo du-
rante o tempo de seu afastamento
do serviço público.

Art. 2.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 54 — DE 27 DE

FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
e tendo em vista o Convênio de

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado
resolve exonerar, ex-ofício, ve
acordo com o art. 75, item II, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raul Nazaré Ferreira Rosa,
do cargo de Adjunto de Promotor
Público do Interior, do Quadro
Único, lotado em Capim, 2º Tér-
mo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 26 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

SECRETARIA DE ESTA- DO DE FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado
resolve aposentar, a partir de
20 de junho de 1958, de acordo
com o art. 159, item I, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 2º, da Lei n.
1.257, de 10/2/1956 e mais os
arts. 161, item I, 138, inciso V,
143, 145, 227 e 162, da mesma
Lei, 749, e art. 5º, da Lei n.
1.471, de 31/7/1957, Raimundo Vi-
torio de Oliveira e Silva, no car-
go de Coletor, pad-
rão B, do Quadro
Único, lotado em Itaituba,
percebendo nessa situação os pro-
ventos integrais do cargo, acres-
cido de 15% referente ao adicio-
nal e mais 20% por ter 35 anos
de serviço, perfazendo um total
de Cr\$ 67.203,40 (sessenta e sete
mil duzentos e três cruzeiros e
quarenta centavos) anuais, já in-
cluída a média de percentagens a
que tem direito, nos termos da
Lei n. 2.865, de 8/1/1938 e 123
da mesma Lei 749, alterado pelo
art. 1º da citada Lei n. 1.257.

Palácio do Governo do Esta-
do do Pará, 24 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

A V I S O

A Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Es-
tado, torna público, para conhecimento dos interes-
sados, que as matérias pagas, destinadas à publica-
ção, só serão recebidas, no seguinte horário:

NO POSTO de venda da Rua 13 de Maio n. 47,
até às 11,00 horas.

NO PREDIO da Imprensa, na Rua do Una n. 32,
até às 12 horas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS :
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO :
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida : — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Numero atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS :

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, de se os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altamira Monteiro Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olga Sampaio Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Amélia Gomes Serra, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zelinda Odete Cordovil Falcão para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado na escola de Subúrbio da Capital, vago com a aposentadoria de Raimunda da Cunha Lauzid.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heroy Rangel dos Santos Cardoso, ocupante do cargo de professor de segunda entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Pimentel Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Auxiliadora Amorim Barra, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hildenaide de Sousa Teles, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado,

em exercício

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

Sábado, 28

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1959 — 3

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Elisabeth de Sousa Al-
meida, para exercer, interinamente,
o cargo de professor de 3a, en-
trância, padrão G, do Quadro
Único, lotada em grupo escolar da
Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1959

O Governador do Estado:
tendo em vista os termos
do Venerando Acordão n. 220,
de 7 de maio de 1958, do Egrégio
Tribunal de Justiça, torna sem
efeito o decreto datado de 8 de
outubro de 1957, que removeu, "ex-
officio" e por conveniência do en-
sino, Maria da Consolação Lobato
dos Santos, ocupante do cargo de
professor de 2a. entrância, padrão
E, do Quadro Único, do Município
de Igarapé-Miri, para a escola do
lugar São José Rio Cachão, Mu-
nicipio de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DE ESTA-
DO DE SAUDE
PÚBLICADECRETO DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Cleide Amorim Segovich,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Atendente" classe E, do

Quadro Único, lotado no Centro
de Saúde n. 2, ca. S.E.S.P., vago
com a aposentadoria de Rita Pes-
soa de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 25 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
Henry Checraia Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃODECRETO DE 30 DE JANEIRO
DE 1958

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com
o art. 159, item III, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, alte-
rado pelo art. 20, § 2o, da Lei n.
1.257 de 10/2/1956, João Serão Fer-
nandes, extranú (varío, diansta
equiparado (braçul) da Granja
Modelo do Estado da Secretaria de
Estado da Produção, o qual perce-
berá os preventos à que tiver di-
reito e que oportunamente serão
fixados.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de Janeiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1959

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com
o art. 159, item II, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 20, da Lei n.
1.257 de 10/2/1956, Pedro de Sousa,
ocupante, efetivo do cargo de Ser-
vente, padrão E, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Pol-
imento da Secretaria de Estado de
Produção o qual perceberá os pro-
ventos a que tiver direito e que
oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de fevereiro de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASSECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 24-2-1959	6.491.030,30
Renda do dia 25-2-1959	970.260,20
Suprimentos à Tesouraria.....	621.928,40
Recolhimentos e descontos.....	2.208,20
 SOMA	8.085.427,10

Pagamentos efetuados no dia 25-2-59 1.060.368,40

SALDO para o dia 26-2-59 7.025.058,70

Departamento de Despesa, 25-2-59. — Expedito Almeida,
Diretor.

SALDO do dia 24-2-1959

Renda do dia 24-2-1959

Recolhimentos e descontos.....

Suprimento à T/L/C/B/L/M/Gerais

SOMA

Pagamentos efetuados no dia 24-2-59 2.409.074,40

SALDO para o dia 25-2-59... Cr\$ 6.491.030,30

Departamento de Despesa, 24-2-59 — Expedito Almeida,
Diretor.

Em 24 de fevereiro de 1959.

Renda de hoje p/o Tesouro

Renda de hoje comprometida

Total de hoje

Total até ontem

Total até hoje

Total até 31 de janeiro

Total Geral

Visto. — (assinatura ilegível). Diretor — Confere—Neusa
Carvalho, Contador.

Em 25 de fevereiro de 1959.

Renda de hoje p/o Tesouro

Renda de hoje comprometida

Total de hoje

Total até ontem

Total até hoje

Total até 31 de janeiro

Total Geral

Visto. — (assinatura ilegível). Diretor — Confere—Neusa
Carvalho, Contador.

meida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1959

Renda de hoje p/o Tesouro

Renda de hoje Comprometida

Total de hoje

Total até ontem

Total até hoje

Total até 31 de janeiro

Total Geral

Visto : (a) ilegível, diretor. Confere — Neusa Carvalho,
p/ Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 25/2/59

Renda do dia 26/2/59

Suprimentos a Tesouraria

Recolhimentos e descontos

Soma

Pagamentos efetuados no

dia 26/2/59

Saldo para o dia 27/2/59

Departamento de Despesa, 26/2/59. — (a) Expedito Al-

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(DER-PA)****Concorrência Pública**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) faz saber a todos quantos possam interessar, que se acha aberta concorrência pública para construção de uma estrada nos trechos Jeju — Nova Timboteua e Velha Timboteua — Santa Luzia, bem assim para execução de serviços de melhoramentos no trecho Nova Timboteua — Velha Timboteua, tudo na rodovia estadual PA-24, a serem custeados pela verba 4.03. a) (4 — Obras darte; 03 — Construção de Estradas; a) PA-24 — Jeju — Santa Luzia — Conclusão — 30 Quilômetros — Cr\$ 20.000.000,00), do orçamento do DER-PA, para ... 1959.

I — DA INSCRIÇÃO

1 — Poderá apresentar proposta tóda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

2 — Até o dia 2 de março do corrente ano, serão recebidas as propostas na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), a Av. Almirante Barroso, 20. andar em a sala onde funciona a Assistência Jurídica, às 10 horas, pela Comissão Apuradora designada pela Portaria n. 603, de 4/7/1957, da Diretoria Geral do DER-PA, publicada no D. O. de 5/10/1957.

3 — No dia e hora acima marcados, as propostas deverão ser entregues no local indicado, em dois (2) envelopes fechados e lacrados, numerados "primeiro" e "segundo", o primeiro contendo os documentos relacionados na cláusula II — da idoneidade e o segundo, a proposta de acordo com a cláusula III — da proposta. Ambos os envelopes deverão ter em sua parte externa as seguintes indicações: a) — nome e endereço do proponente; b) — número dos documentos contidos e os dizeres "Concorrência pública para adjudicação de serviços na Rodovia PA-24".

II — DA IDONEIDADE

4 — O primeiro envelope

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

conterá os seguintes documentos: a) — declaração expressa do concorrente de que aceita as condições deste edital; b) — prova de registro da firma no cadastro do DER-PA.; c) certidão do depósito de caução na tesouraria do DER-PA.; d) — certificado de capacidade financeira de acordo com a cláusula II deste edital; e) — certificado de capacidade técnica, na forma dos itens 29 e 30 deste edital.

III — DA PROPOSTA

5 — O segundo envelope conterá a proposta para execução dos serviços e deverá obedecer as seguintes formalidades: a) — ser apresentada em três (3) vias, escritas apenas de um lado de cada fólio de papel tipo almoço ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas; b) — apresentar a firma do proponente reconhecida em Tabelião e em todas as fólios os selos estaduais exigidos por lei devidamente rubricados; c) — conter a declaração expressa do proponente de que executará o serviço de acordo com as especificações técnicas vigentes no D. N. E. R.

IV — DO PREÇO

6 — Os preços se basearão nas Tabelas aprovadas pelo Conselho Executivo do DNER de 18/3/1957 e, para os trabalhos manuais, na Tabela Rio-Baía, de 1949, aceitando-se uma percentagem única de acréscimo ou diminuição sobre as mesmas.

7 — Não serão admissíveis reajustamentos do preço aprovado.

V — DO JULGAMENTO

8 — O julgamento final da concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA, mediante parecer da Comissão Apuradora designada pela Portaria n. 603, de ... 4/7/1957, da Diretoria Geral, publicada no D. O. E., de 5/10/1957, depois de publicado o resultado da apuração e decorrido o prazo de impugnação de que tratam as Normas de Adjudicação de Serviços aprovadas pela Resolução CR-114/53.

lho Executivo do DER-PA. o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias contados da data do recebimento do aviso, sob pena de se não o fizer, perder a caução e o direito à empreitada.

18 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias, contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida, dentro de 48 horas após o indispensável registro do contrato pela Comissão de Controle.

19 — O proponente vencedor da concorrência se obriga a apresentar ao DER-PA, na frente da obra contratada, todo o equipamento relacionado em sua proposta, no prazo de quinze (15) dias após a assinatura do contrato.

20 — A prorrogação dos prazos de início e conclusão da obra sómente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dos mesmos couber ao DER-PA;

b) período excepcional de chuvas, devidamente comprovado dia a dia;

c) embargo decorrente da desapropriação necessária;

d) ordem escrita do DER-PA, para paralizar ou restringir a execução do serviço no interesse da administração.

VIII — DA ASSINATURA DO CONTRATO

21 — O contrato de empreitada a ser assinado entre o DER-PA e o proponente vencedor da concorrência observará às condições estipuladas neste edital e na proposta, às desta desde que não colidam com as daquela.

22 — No caso do proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato, poderá este ser transferido ao segundo, desde que os preços deste e as demais condições de sua proposta consultem os interesses do DER-PA.

23 — O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA, sob pena de rescisão automática.

24 — O contrato estabelecerá as seguintes multas ao empreiteiro:

14 — Para reforço de caução, serão deduzidas das medições e avaliações cinco por cento (5%) dos serviços executados.

15 — A caução inicial e os respectivos refôrços só poderão ser levantados pela firma vencedora depois de concluídos os serviços e recebera definitivamente a obra pelo DER-PA.

VII — DOS PRAZOS

16 — Não serão tomadas em consideração propostas que apresentem prazo para conclusão do serviço superior a 360 dias, a contar da primeira ordem de serviço.

17 — Após a homologação

da concorrência pelo Conselho

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços, Cr\$ 1.000,00; tica.

IX — DAS MULTAS

b) quando os serviços não tiver o andamento previsto; quando os serviços não forem executados de acordo com o projeto, às normas técnicas e especificações vigentes; quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração fôr inexatamente informada; quando o contrato fôr transferido a terceiros, ainda que com autorização do DER-Pa. — variável de Cr\$ 10.000,00 a ... Cr\$ 50.000,00.

c) por inadimplemento do contrato — Cr\$ 200.000,00.

X — DA RESCISÃO

25 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o contratante empreiteiro tenha direito à indenização do qualquer espécie, quando o mesmo: a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato a despeito da devida notificação pela fiscalização;

b) paralizar as obras por mais de trinta (30) dias sem motivo justificado ou não der às mesmas o andamento previsto;

c) falar ou falecer, nesta última hipótese no caso de se tratar de firma individual;

d) transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros sem prévia autorização do paciade financeira será exigida Diretor Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-Pa.

26 — Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo ou por exclusiva vontade do D. E. R.-Pa., condicionada, porém, ao atendimento das conveniências da autarquia rodoviária, segundo decisão do Conselho Executivo e assegurado à firma empreiteira o seguinte:

a) o valor dos serviços executados, calculados mediante medição e avaliação feita por comissão do DER-Pa.,

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondente à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

c) o valor da caução.

27 — O DER-Pa. se reserva o direito de deduzir de pagamentos que faça ao empreiteiro, em virtude de liquidação ou não da relação contractual, quaisquer quantias de que este lhe seja devedor.

XI — DA PROVA DE CAPACIDADE

28 — A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

29 — Para a prova de capacidade técnica será exigido que o proponente possua à sua disposição e emprêgo 1.º serviço objeto do contrato, em perfeitas condições de funcionamento, o seguinte equipamento mecânico:

30 — O DER-Pa inspecionará o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado até setenta e duas (72) horas antes da data marcada para a abertura das propostas e fornecerá um laudo de vistoria com o qual o proponente fará a prova de que tratam os itens 29 e 4, e) dêste edital.

31 — O proponente se responsabilizará pelo fornecimento dos meios de locomoção e por toda a despesa necessária à expedição do laudo de que trata o item anterior.

32 — Para a prova de cagida a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário declarando que a firma tem idoneidade financeira para um compromisso da ordem de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00).

XII — DOS PAGAMENTOS

33 — Nenhum pagamento será feito ao empreiteiro sem a prévia prova de haver realizado serviço de valor correspondente ao pagamento pleiteado.

4 motores-scraps;
4 tratores pesados;
2 moto-niveladoras,
1 rôlo compressor;
4 cágambas basculantes.

34 — O contrato a ser assinado poderá ser alterado mediante termo aditivo aprovado suscivamente pelo Conselho Executivo e Comissão de Contrôle desde que respeitada as condições do presente edital.

XIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

35 — No que seja omissa o

presente edital ou o contrafato, prevalecerá o que decidir o Egrégio Conselho, Rodoviário do Estado.

Belém, 13 de fevereiro de 1959. — (a) Affonso Lopes Freire, eng. diretor geral — DER-Pa.

(Ext. — Dias — 17, 22 e 28|2;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

Processo n. 1.949-58

Pelo presente, notifico os srs. José Maria Potiguara de Paula, Contabilista, Ref. 15,

Classe 2, e Roberto Rodrigues Vidigal, Escriturário, Ref. 4,

Classe 1, ambos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal dêste DER-Pa., a comparecerem à Assistência Jurídica, que funciona no segundo andar do Edifício Sede, sito à Av. Almirante Barroso (Entrada do Souza), no expediente das 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que acham-se incurso, sob pena de em não o fazendo e não havendo o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação dêste edital, serem exonerados por abandono do cargo, na forma disposta nos artigos 36, 186, § 2º, e 205, da lei estadual n.

749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do artigo 1º do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 4 de fevereiro de 1959.

Affonso Lopes Freire

Engenheiro, Diretor Geral

(Ext. — 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28-2 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14-3-59).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ Seguros, Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais (Assembléia Geral Ordinária)

1a. Convocatória
Convidamos os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 19 de março de 1959, à rua 15 de Novembro n. 143, nessa cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1958 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na forma dos artigos 50., 130. e 200. dos Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

Os diretores: Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(T. — 23.680 — 28|2, 3 e 4|3|59)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a reunirem a 18 de março do ano corrente, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1958; eleger para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 27 de fevereiro de 1958

Os Diretores:

Oscar Faciola.

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. — 28|2 — 1 e 3|3|59)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 36, — os documentos de que trata o Art. 99 — e seus pará-

grafos do Decreto-lei n. 2.627 — de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1959.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

(a) Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor-Gerente.

(T. — 23.674 — 26, 27 e 28|2|59)

6 — Sábado, 28

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1959

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1959

(Compreendendo Se de e Agências)

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—DISPONÍVEL

Caixa	
Em Moeda Corrente	69.500.061,60
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	105.090.365,20
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ...	23.565.871,30 198.156.298,10
	<hr/>

B—REALIZÁVEL

Empréstimos em C/Corrente	2.165.528.756,10
Títulos Descontados	1.260.645.497,70
Letras a Receber de Conta Própria	44.267.126,60
Agências no País	4.076.442.502,80
Correspondentes no País	4.152.956,50
Outros Créditos	1.123.994.692,70 8.675.031.532,40
	<hr/>
Imóveis	16.252.813,90
Títulos e Valores	
Mobiliários	
Ações e Debêntures	17.445.200,00
Outros Valores	2.500,00 8.708.732.046,30
	<hr/>

C—IMOBILIZADO

Edifícios de Uso do Banco	91.600.875,20
Móveis e Utensílios	51.681.161,70
Material de Expediente ..	17.367.450,80
Instalações	5.656.988,00 166.306.475,70
	<hr/>

D—RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos	1.772.606,60
Impostos	271.026,90
Despesas Gerais e Outras Contas	189.660.652,50 191.704.286,00

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	3.476.838.822,10
Valores em Custódia	621.995.213,40
Títulos a Receber e Conta Alheia	1.213.312.984,00
Outras Contas	1.340.180.760,40 6.652.327.779,90

Cr\$ 15.917.226.886,00

NOTA : — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da

Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 412.875.116,40

Belém, 31 de janeiro de 1959

LUIZ GUDOLLE CACCIATORE
Presidente em exercícioJOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Registro 64.189 — C R C 0383
(Ext. — Dia — 28[2]59)

Sábado, 28

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1959 — 7

COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARÁ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

ATIVO

PASSIVO

IMOBILIZADO

Móveis, Máquinas e Utensílios	9.024,00
Imóveis	600.000,00
Imóveis, C/Construção	2.473.118,70
Depósito em Garantia de Consumo	330,00
	3.082.472,70

REALIZAVEL

Títulos da Dívida Pública Federal	468.125,00
Ações do I. R. B.	12.435,50
Ações da Imobiliária das Seguradoras	71.760,00
Ações de Sociedades	92.145,00
Títulos de Obrigações de Guerra	17.600,00
Aliança da Bahia Capitalização	32.640,80
I. R. B., C/ Retenção de Reservas	309.915,80
Empréstimo Compulsório ...	187.835,00
Agências e Sucursais	75.189,40
Apólices em Cobrança	339.347,60
	1.606.994,10

DISPONÍVEL

Caixa	51.866,80
Depósitos Bancários	8.035.436,90

PENDENTES

Depósitos para Recursos	24.618,00
-------------------------------	-----------

COMPENSAÇÃO

Títulos em Depósito	806.850,50
Ações Caucionadas	160.000,00
Sinistros Avisados	181.906,70

Cr\$ 13.950.145,70

NÃO EXIGÍVEL

Capital	6.000.000,00
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
Fundo de Garantia	573.543,90
Fundo de Reserva Legal	573.543,90
Fundo de Bonificações	1.017.548,10
	2.164.635,90

RESERVAS TÉCNICAS

De Riscos não Expirados	1.314.008,30
De Sinistros a Liquidar	575.298,60
De Contingência	579.544,90
De Retrocessões	674.763,30
De Oscilação de Títulos	23.080,00
De Sinistros Pendentes Aero-náuticos	33.080,90
	3.199.776,00

EXIGÍVEL

I. R. B., C/ Movimento	12.636,10
Impôsto de Bombeiros a Recolher	1.366,70
Impôsto do Selo a Recolher	63.095,50
Impôsto's/ Prêmios a Recolher	76.996,90
116.º Dividendo	630.000,00
Agências e Sucursais	52.574,90
Contas a Pagar	150.992,60
Comissão à Diretoria	175.734,80
Dividendos não Reclamados	157.223,30
Aumento de Capital, C/ Especial	116.355,80
	1.436.976,60

COMPENSAÇÃO

Títulos Depositados	806.850,50
Caução da Diretoria	160.000,00
Sinistros a Liquidar	181.906,70

Cr\$ 13.950.145,70

Belém, 12 de fevereiro de 1959.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE

JOSÉ DA ROCHA GENÚ

Reg. D.E.C. 106.747

Reg. C.R.C. Pa. 0710

8 — Sábado, 28

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1959

COMPANHIA DE SEGUROS COMERCIAL DO PARA
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

D E B I T O

C R É D I T O

DESPESAS DE SEGUROS E RESSEGUROS

Prêmios de Resseguros no I.	
R. B.	1.876.738,00
Comissões de Seguros	859.021,40
Comissões de Retrocessões ..	166.916,70
Sinistros de Seguros	1.128.393,20
Sinistros de Retrocessões ..	709.028,50
Despesas com Sinistros de Resseguros	38.304,20
Inspeção de Riscos	23.392,70
Impôsto de Renda	102.049,40
Participação do I. R. B. nos Lucros das Retrocessões ..	140.019,40
Cancelamentos de Seguros ..	89.697,10
Fundo de Vistoria Cascos ..	16.855,90
Fundo de Estabilidade Transportes	31,40
Despesas com Sinistros de Seguros	22.459,00
Reserva de Sinistros a Liquidar — Seguros — 1958	181.906,70
Reserva de Sinistros a Liquidar — Retrocessões — 1958	393.391,90
Reserva de Riscos não Expirados — Seguros — 1958	1.031.076,10
Reserva de Riscos não Expirados — Retrocessões — 1958	282.932,20
Reserva de Contingência — Seguros — 1958	51.306,10
Reserva de Contingência — Retrocessões — 1958	22.934,20
Reserva para Oscilação de Títulos	23.080,00
Despesas Administrativas	1.413.228,90
Depreciação de Móveis, Máquinas e Utensílios	1.002,60
DISTRIBUIÇÃO DO EXCEDENTE	
Fundo de Reserva Legal 5% s/ Cr\$ 1.098.342,40	54.917,10
Fundo de Garantia de Retrocessões 5% s/ Cr\$ 1.098.342,40	54.917,10
Fundo de Garantia 5% s/ Cr\$ 1.098.342,40	54.917,10
116. ^o Dividendo 21% s/ Cr\$ 3.000.000,00	630.000,00
Comissão à Diretoria 16% s/ Cr\$ 1.098.342,40	175.734,80
Fundo de Bonificações Saldo do excedente	127.856,30
	1.098.342,40
	Cr\$ 9.672.108,00

RECEITA DE SEGUROS E RESSEGUROS

Prêmios — Seguros	4.562.709,00
Prêmios — Retrocessões	1.154.991,10
Comissões Resseguros no I.	
R. B.	587.280,50
Recuperação Sinistros no I.	
R. B.	574.610,70
Participação nos Resultados do I. R. B.	36.128,30
Recuperações de Despesas de Resseguros	5.998,50
Custo de Apólices	8.530,00
Ajustamento de Reservas	59.962,60
Salvados e Ressarcimentos	7.979,40
Gastos Recuperados	724,30
	6.998.914,40

REVERSAO DE RESERVAS DE 1957

Reserva de Riscos não Expirados	1.366.565,90
Reservado Sinistros a Liquidar	938.036,60
Reserva de Oscilação de Títulos	28.080,00
	2.332.682,50

RECEITA DE INVERSÕES

Juros Bancários	290.104,20
Juros de Reservas Retidas	6.084,80
Juros e Dividendos de Títulos	44.322,10
	340.511,10

Belém, 12 de fevereiro de 1959.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA
 RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
 JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE

JOSÉ DA ROCHA GENÚ
 Reg. D.E.C. 106.747
 Reg. C.R.C. Pa. 0710

Sábado, 28

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1959 — 9

RELATÓRIO DA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL
DOS ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 18 DE MAR-

CO DE 1959.

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame as contas de nossa gestão, durante o ano de 1.958.

AUMENTO DE CAPITAL

Conforme resolução em Assembléias Gerais Extraordinárias, de 14 de maio e 12 de agosto de 1.958, foi feito o aumento de Capital, de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00, pela emissão de 15.000 ações de Cr\$ 200,00 cada uma, da mesma espécie e com os mesmos direitos das precedentes. As novas ações subscritas e já pagas por inteiro, couberam aos acionistas que exerceram o direito de preferência: Brasileiros, Estrangeiros e Pessoas Jurídicas. Tanto o aumento de Capital, como as alterações estatutárias simultaneamente votados, mereceram, por intermédio do D.N.S.P.C., inteira aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, por Decreto n. 44.776, de 6-11-1958, publicado no "Diário Oficial" da União, de 18-11-1958.

Encerrando em definitivo o processo, os documentos complementares tiveram divulgação, no mesmo órgão de imprensa, a 30 e 31 de dezembro de 1.958.

RECEITA

A nossa receita de Seguros Diretos atingiu a Cr\$.....	
4.562.709,90, assim discriminada:	
Seguros Incêndio	Cr\$ 3.556.279,10
Seguros Transportes	Cr\$ 744.451,80
Seguros Cascos	Cr\$ 261.978,10
	Cr\$ 4.562.709,00

A importância total em apreço — Cr\$ 4.562.709,00, adicionada a outras verbas de diversas origens, permitiu-nos atender a todos os encargos do exercício, destacando-se os seguintes:

Sinistros Incêndio	Cr\$ 1.128.393,20
Sinistros Retrocessões	Cr\$ 709.028,50

R E S S E G U R O S

De Incêndio	Cr\$ 1.487.478,80
De Transportes	Cr\$ 146.221,20
De Cascos	Cr\$ 243.038,00
	Cr\$ 1.876.738,00

Satisfiado o compromisso de vários outros itens de despesa ordinária, bem como o exigido para constituição das reservas técnicas e estatutárias, propôs a Diretoria, e aprovou o Conselho Fiscal, a distribuição do

116.º DIVIDENDO

na base de 21%, ou sejam Cr\$ 42,00 por ação, sobre Cr\$.... 3.000.000,00; sem abranger, neste período, o aumento de Capital, cuja aprovação só foi consumada em 31-12-1.958. De acordo com os Estatutos, o excedente do exercício foi transferido para o

FUNDO DE BONIFICAÇÕES AOS ACIONISTAS que, desse modo, apresenta o total de Cr\$ 1.017.548,10.

N U M E R Á R I O

São os seguintes os valores disponíveis com que encerramos o exercício:

Depósitos Bancários	Cr\$ 8.035.436,90
Saldo em Caixa	Cr\$ 51.866,80
	Cr\$ 8.087.303,70

NOSSAS AGÊNCIAS

Auxiliados eficientemente pelas nossas Agências, somos gratos à sua valiosa colaboração.

CONCLUSÃO

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem assim a Mesa da Assembléia Geral.

São êstes os principais esclarecimentos que nos cumpre apresentar à vossa apreciação.

Belém, 12 de fevereiro de 1.959.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 1.958

Senhores Acionistas:

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "COMERCIAL DO PARÁ", abaixo assinados, recomendam à vossa aprovação as CONTAS da DIRETORIA, assim como o BALANÇO, correspondente ao ano social de 1.958.

CONTAS e BALANÇO acham-se perfeitamente exatos e de acordo com os livros da escrituração.

E' grato mencionar que, no período em apreço, obteve a Companhia os melhores resultados.

Belém, 12 de fevereiro de 1.959.

(aa.) RODRIGO LYRA DE AZEVEDO
BENJAMIN DOMINGUES BRANDÃO
ANTONIO ALVES AFFONSO RAMOS JUNIOR

(Ext. — 28-2-59)

HOTEL SUICO S/A

Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral a realizar-se no dia 14 do mês de março de 1959, em sua sede à Praça da República n. 87, às 16 horas, para tratar do seguinte:

a) Alterar os Estatutos, e mudança de denominação social.
b) Aumento de capital.
c) o que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Manoel Pinto da Silva — Presidente.
(T — 24.371 — 28|2 e 14|3|59)

HOTEL SUICO S/A

Acha-se a disposição dos Senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Praça da República, 87, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo "99" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Belém, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Manoel Pinto da Silva — Presidente.
(T — 24.372 — 28|2 e 3, 5|3|59)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ
Edital n. 14|59-DP

De ordem do Sr. Sustituto Eventual da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o Edital n. 13|59, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro corrente, referente à Concorrência

Pública para alienação da preferência ao aforamento do terreno subaquático situado na margem direita da baía do Guajará, no perímetro compreendendo entre a Travessa Major Joaquim Távora e o Beco do Carmo nesta cidade, processo 429|957-DP e 184.797|54-MF.

D. S. P. U. no Pará, 14-2-959.

(a) Maria de Lourdes M. Silva,
Of. Ad. cl. "H".
Visto. — (a) Alcides Batista de Lima, Subs. eventual
(Ext. — 20, 24 e 28|2|59)

SOARES DE CARVALHO,
SABÓES E ÓLEOS S. A.

Subscrição de ações
Avisamos os Srs. Acionistas que em virtude da aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 do corrente, cuja Ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 25 deste mês, estão em subscrições até o dia 26 de março vindouro as Ações relativas ao aumento do Capital Social, na proporção de uma nova Ação para cada duas antigas.... (50%), ao valor nominal de Cr\$ 1.000,00 por Ação.

Belém, 26 de fevereiro de 1959.

Os Diretores:
(aa) Luiz Figueiredo Mo-
raes — Manoel Gonçalves
Leitão.
(Ext. — Dias 27, 28|2 e 1|3|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1959

NUM. 5.408

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
JUIZO DOS FEITOS DA
FAZENDA

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
Citação com o prazo de 30 dias
O Doutor Agnano de Moura
Monteiro Lopes, Juiz de Di-
reito da Sexta Vara, e dos
Feitos da Fazenda Estadual e
Municipal, etc.

Faz saber, que por este Juizo
foi apresentada uma petição e
cuja petição o inteiro teor é o
seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz
de Direito da Sexta Vara, Pri-
vativo dos Feitos da Fazenda
Estadual e Municipal. — Diz
George Aires Borges, brasileiro,
casado, reformado da FAB, do-
miciiliado nesta cidade, por seu
vogado inscrito na ordem dos
procurador infra-assinado, ad-
advogados do Brasil (Setção do
Pará), com escritório nesta ca-
pital, à Avenida Portugal, n. 86
altos, que respeitosamente vem
expôr, para afinal requerer a
V. Excia. o seguinte: — o Supli-
cante comprou, em 1946, em um
terreno situado na Estrada de
Rodagem que liga Belém a Bra-
gança, quilômetros 8 e 9 moder-
nos, uma benfeitoria (certidão
de recibo anexo), a qual refor-
mou e fez uma casa de campo.
Posteriormente, comprou outras
benfeitorias no mesmo local e
as melhorou, além de fazer vá-
rias plantações. O terreno em
apreço pertencia ao Patrimônio
do Estado, pelo que procurou
comprá-lo. Assim, dirigiu uma
petição ao Governador do Esta-
do, no sentido de efetuar a com-
pra em referência, uma vez que
tinha, como tem, o direito de
preferência, à sua ocupação do
mesmo. Estava o expediente em
andamento, com a publicação de
edital, no "Diário Oficial" ané-
xo (27 de fevereiro de 1951), quando o Suplicante foi trans-
ferido, por conveniência de ser-
viço da Aeronáutica, para o Es-
tado do Maranhão. Para lá via-
jou, deixando como encarregado
das benfeitorias do terreno, e de tratar do restante da legali-
zação da compra das terras em
referência um seu empregado,
de nome Antonio Soares de Li-
ma brasileiro, casado, agricultor,
domiciliado e residente nesta ci-
dade. Vários meses após voltou
a esta cidade e o encarregado

EDITAIS — JUDICIAIS

em apreço lhe informou que tu-
do ia muito bem, que não se preo-
cupasse. Na verdade, o Supli-
cante se despreocupou, pois já
mais pensou que o seu protegi-
do fosse capaz de uma vilania.
Em princípios do ano passado,
porém, a esposa do Suplicante
veio a esta cidade, e foi passar
alguns dias em sua propriedade.
Lá, porém, foi mal recebida pe-
lo caseiro, que pretendeu até
pô-la para fora de casa. Logo
em seguida recebia intimação
por meio de um Oficial de Jus-
tiça, no sentido de entregar as
benfeitorias e o terreno ao refes-
rido Antonio Soares, que havia
efetuado ao Estado a compra das
terrás, juntando à ação que pro-
pôs uma certidão da Secretaria
de Obras Terras e Viação, pro-
bante da compra efetuada. Pos-
teriormente, o Suplicante veio
a saber que o indivíduo Anto-
nio Soares de Lima se havia
mancomunado com funcionário
da Secretaria de Obras, de nome
Maia, o qual havia feito de-
saparecer o processo de compra
do Suplicante e ingressado com
pedido idêntico, o qual havia
sido deferido, e que, em paga-
mento desse favor, fora dado ao
referido Sr. Maia um lote de
terrás que foi vendido a tercei-
ros, por si ou por interposta
pessoa. Vários outros lotes fo-
ram vendidos. Vendo que tinha
sido vítima de uma vilania e de efeitos regulares de Direito.
uma grossa fraude, o Suplicante
constituiu advogado e peticio-
nou ao MM. Juiz de Direito des-
ta Comarca, por onde corre o forem admissíveis em direito,
feito, pedindo fosse sustada a
reintegração liminar pedida e soal do réu Antonio Soares de
referida, uma vez que provava
com os documentos que juntou
ser o legítimo proprietário das
benfeitorias. O Dr. Juiz defe-
riu em parte o pedido para que
lhe fosse assegurado a posse das
benfeitorias e mandando entre-
gar as terras, o que foi feito.
Está a ação, assim, correndo
seus trâmites legais e regulares.
Como se verificam há uma tra-
ma urdida habilmente no senti-
do de prejudicar o Suplicante
em seu direito líquido e certo
de compra daquelas terras per-
tencentes ao Estado. Nestas re-
sultantes, o encarregado

pes. Em virtude do que, mandei
expedir o presente edital, com
o teor do qual ficam citados to-
dos os interessados compradores
e todos os demais interessados
na presente ação Ordinária, pa-
ra dentro do prazo de trinta
(30) dias, apresentarem embara-
gos ou contestação à esta deman-
da, sob pena de revelia. E para
que chegue ao conhecimento de
todos não se alegue ignorância,
vai êste para ser publicado em
um dos jornais de maior circu-
lação na cidade, pela Imprensa
Oficial e também afixado no lu-
gar de costume na sede d'este
Juizo. Dado e passado nesta ci-
dade de Belém, Capital do Esta-
do do Pará, aos dezessete dias
do mês de fevereiro de mil no-
centos e cinquenta e nove. Eu,
Raimundo Nonato da Trindade
Filho, Escrivão que o datilogra-
fei e subscrevi. — (a) Agnano
de Moura Monteiro Lopes, Juiz
de Direito dos Feitos da Fazenda
Estadual e Municipal.

(T — 24.373—28/2/59).

PODER JUDICIÁRIO — J. T.
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8a. REGIÃO
BELEM, 25 DE FEVEREIRO

DF 1959

EDITAL

Pelo presente Edital de no-
tificação, fica ciente o Sr.
Luiz Aquino dos Santos, bra-
sileiro, casado, motorista, re-
sidente à Passagem Santa Fé,
23 — Sacramento, de que foi
a decisão proferida pelo
Egrégio Tribunal, em audi-
ênciia de 13 do corrente, nos
autos do processo TRT —
170/58, em que é recorrente
Viacao São Luiz e recorrido
Luiz Aquino dos Santos:

"Acórdam os Juizes do Tri-
bunal Regional do Trabalho
da Oitava Região, unanimi-
mente, em conhecer do re-
curso para, preliminarmente,
por maioria de votos, vencido
o Juiz Revisor, rejeitar a pre-
liminar de nulidade do pro-
cesso e, no mérito, unanimi-
mente, conhecer do recurso
para negar-lhe provimento e
confirmar a sentença recor-
rida".

Secretaria do Tribunal Re-
gional do Trabalho da Oita-
va Região, em 25 de fevereiro
de 1959. — (a) Elmeriu Rêgo
Barros, Diretor da Secretaria

substo.

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARA)

EDITAL DE 1a. PRACA

Com o prazo de vinte dias O Doutor Orlando Teixeira da Costa, Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23 de março, as 14,30 horas, à Avenida Castilho França, n. 46, nesta cidade, sera levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Antonio Dias Ferreira e outros, (Proc. n. 1a. JCJ - 50/56 e anexos), contra Jorge Honci & Cia. — Curtume Americano, o qual é o seguinte:

"Uma máquina para vapor, marca Campell & Calderwood Soho Engine Works Faisley, completamente nova, avaliada em dez mil cruzeiros.... (Cr\$ 10.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de fevereiro de 1959. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografai. E eu, Machado Coelho, Chefe da Secretaria, subscrevo. — (a) Orlando Teixeira da Costa, Supte. de Juiz Presidente da 1a. JCJ em exercício.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o Prazo de Dez Dias

Pelo presente, fica citado Luiz Pombo Xavier à Santo Antonio, Edificio Rydan — 2o. andar — Sala 305, para pagar, em Dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de hum mil e quatrocentos e seis cruzeiros, correspondente ao principal e custas devidos pelo mesmo, no processo de reclamação n. 1a. JCJ—92/56, em que foi reclamado, e reclamante Santina Bezerra Duarte, nos termos da sentença desta Junta de 27 de fevereiro de 1956, cujo teor é o seguinte: — Resove a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte, a reclamação para condenar o reclamado Luiz Pombo Xavier, a pagar à reclamante Santinha Duarte, a quantia de hum mil e trezentos cruzeiros como aviso prévio e improcedente o pedido de horas extras, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na importância de cento e cinco cruzeiros e oitenta centavos, em selos federais. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tan-

tos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 23 de fevereiro de 1959. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografai. E eu, Machado Coelho, Chefe da Secretaria, subscrevo. — (a) Orlando Teixeira da Costa, Supte. de Juiz Presidente da 1a. JCJ em exercício.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cordoaria Brasileira S/A., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 26/2910-A, no valor de trinta e um mil quinhentos e trinta cruzeiros e setenta centavos.... (Cr\$ 31.530,70), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, fi- cando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo se- rá lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1959. (a) Aliente do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(Dia — 28/2/59)

Faço saber por este edital a Cordoaria Brasileira S/A., R de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 26/2909, no valor de cinco mil quatrocentos e três cruzeiros e cinquenta centavos..... (Cr\$ 5.403,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil fi- cando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo se- rá lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1959. (a) Aliente do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(Dia — 28/2/59)

Faço saber por este edital a Fiação e Tecelagem São João S/A., — Fiatece, S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamen- to e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de con-

ta mercantil, Série-A n. 3089-A, no valor de quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos.... (Cr\$ 43.632,90), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, fi- cando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo se- rá lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de fevereiro de 1959. (a) Aliente do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(Dia — 28/2/59)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Erivaldo de Jesus Araujo e a senhorinha Maria Alice Amorim da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa 3 de Maio, 492, filho de dona Dorila Amaral Araujo.

Ela é também solteira, natural do Piauí, professora normalista, domiciliada e residente nesta cidade à Travessa Bassem n. 330, filha de Ulisses Rodrigues da Fonseca e de dona Almira de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.684 — 28/2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raymundo Jorge Lazar e a senhorinha Eliza de Souza Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Inhangapí, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1.642, filho de Salomão Jorge Lazar e de dona Zulmira de Moraes Lazar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 675, filha de Mário Augusto Ferreira e de dona Maria de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.685 — 28/2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Rodrigues Ayres e a senhorinha Jucineide Bento Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro, civil, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 138, filho de Manoel Rodrigues Ayres e de dona Maria Pedro Ayres.

Ela é também solteira, natural do Território Federal do Amapá, Mazagão, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 199, filha de Dionisio Bento Pereira e de dona Raimunda Góes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.686 — 28/2 e 7/3/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito de Lima Mendes e a senhorinha Lilia Oscarina Barroso Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural de Maranhão, São Luiz, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana, 461, filho de Paulo de Sá Mendes e de dona Basilia Raimunda Oliveira Lima Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 601, filha de João Ferreira Chagas Pinto e de dona Oscarina Barroso Pinto.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 1959

NUM. 1.983

ATO N. 475
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araujo Filho, Oficial Judiciário "J"; José Maria de Barros Moura, Oficial Judiciário "H" e José Maria Monteiro David, Datilógrafo "F", para organizarem, em comissão, a Coleta de Precos n. 1/59, destinada à aquisição de Material de Consumo (artigos de Expediente, etc.).

Belém, 14 de fevereiro de 1959.
(a) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente.

ATO N. 476
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, e dando cumprimento à decisão do plenário em sessão ordinária hoje realizada,

Resolve manter à disposição da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza, por mais seis (6) meses, isto é, de 1º de março a 31 de agosto do corrente ano, o funcionário Moacyr Amorim de Mello, ocupante efetivo do cargo da classe "E" da Carreira de "Contínuo", do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do pedido formulado pelo Chefe daquela Repartição do Ministério da Agricultura, no ofício n. 90, de 11 de fevereiro andante.

Belém, 14 de fevereiro de 1959.
(a) Arnaldo Valente Lôbo — Presidente.

ACÓRDÃO N. 7.207

Reclamação n. 178

Proc. 3.663-58

Reclamação (6.ª Zona — Ig. Miri) — Reclamante — time-se. Lucilinda Pantoja Ferreira, auxiliar do cartório eleitoral da Zona — Reclamado — 14 de fevereiro de 1959. Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Vistos, etc.
Lucilinda Pantoja Ferreira, professora de 2.ª entrância, parada B, lotada no Grupo Escolar de Ig. Miri, atualmente servindo no Cartório Eleitoral da 6.ª Zona (Ig.-Miri), reclama Proc. Reg.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

contra o ato do Exmo. Sr. General Governador do Estado, que a fez reverte ao serviço público naquêle estabelecimento de ensino primário.

Prestando informações a respeito do assunto, o Chefe do Executivo Estadual declarou que a reversão da reclamante ao serviço público,

"não teve outro objetivo senão defender os cofres públicos, de vez que a professora em questão, ao ser cedida ao Cartório Eleitoral, teve de ser substituída por outra professora, ganhando também ordenado, muito embora o ato do T.R.E. haja recomendado o não prejuízo de suas funções no magistério".

Verifica-se, assim, que a declarante não estava cumprindo as condições estabelecidas no Acórdão n. 6.212, de 20 de setembro de 1956, desta Egrégia Corte, uma vez que sua requisição foi autorizada,

"sem prejuízo de suas funções no magistério".

Funcionando nos autos, o dirigente do Ministério Público manifestou-se no sentido de que a reclamante continua a servir no Cartório Eleitoral, mas sem prejuízo de suas funções no magistério, como foi resolvido no Acórdão n. 6.212, de 20 de setembro de 1956.

E, assim decidem, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará sem discrepância de votos, deferindo, em parte, a reclamação.

Registre-se, publique-se e time-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em

14 de fevereiro de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo, P.

— Annibal Fonseca de Figueiredo, Relator — Aluizio da Silva

do, Relator — Salvador R. de Borborema —

— Orlando Biñar.

— Fui presente. — Otávio Melo,

vindo no Cartório Eleitoral da

6.ª Zona (Ig.-Miri), reclama Proc. Reg.

EDITAL N. 9

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim Deferindo os de: Romeu Azevedo Costa Matriz, José Arimateia Reis, Lúcio Freitas, Waldir da Costa Freitas, Manuel da Conceição Maués Ubiracy Galdoso da Silva, Miguel Roginsky, Walmira Carvalho Branco, Catarina Maria Alves de Souza, Raimundo Alves Araújo, Maria de Nazaré Trindade, Cosmo Garcia dos Santos, Antônio Carlos Ferro da Mota, Adalgiso Alves, Felipe Lopes Viana, Herundina Wanderley Gemaque.

E, para constar vai este afiado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 dias do mês de janeiro de 1959.

(aa) Aloisio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.

Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 11
O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim DEFERINDO:

Manoel de Nazaré Carneiro, Raimundo Augusto Nascimento, Agenor Pereira Duarte, Waldemar Acílio de Oliveira, Feliciana Cordeiro. E,

para que não se alegue ignorância vai este afiado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém,

aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove. — (aa)

Aloisio de Barros Coutinho,

Escrivão Eleitoral e Dr. Wal-

ter Nunes de Figueiredo, Juiz

Eleitoral da 28.ª Zona Belém.